
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2997/2026

LEI Nº 2997/2026

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2977/2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2977/2026, passando a vigorar com a atualização dos valores constantes na tabela do ANEXO I – Sistema de Classificação de Cargos – Grupo Ocupacional Supervisão e Administração Superior – Funções Gratificadas, em conformidade com a revisão geral anual concedida pela Lei Municipal nº 2974/2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026, em consonância com a data-base estabelecida na Lei Municipal nº 2974/2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38C1ABAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2026. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>